



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis** no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para provimento de cargos públicos permanentes.

A organização do concurso, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa Big Advice Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

Para todos os efeitos legais, o Concurso Público será regido pelo presente Edital e Anexos.

### **I - DOS CARGOS**

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, do cargo adiante relacionado e o que for necessário quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade.

1.2 O cargo, número de vagas, salário e escolaridade exigidos estão estabelecidos na tabela que segue:

#### **Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas *</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Requisitos</b>
Professor Assistente	12	10 horas	R\$ 479,50	Diploma registrado de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

**Legenda:**

**\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.**

**\*\* Quando o Professor Assistente exercer a substituição, a sua jornada de trabalho semanal será aquela correspondente ao cargo do docente substituído, nos termos do § 5º do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 649 de 16 de Dezembro de 2015.**

1.3 O salário do cargo tem como base o mês de Dezembro de 2015.

1.4 O candidato aprovado e contratado pelo regime Estatutário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991) deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, obedecida a carga horária semanal de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

1.5 As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 25/01/2016 às 16 horas do dia 11/02/2016, exclusivamente pela internet no site [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br).

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 5.21.

2.2.2. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

g) não registrar antecedentes criminais, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 11/02/2016.

<b>Cargos</b>	<b>Valor</b>
Professor Assistente	R\$ 13,05

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menor que o valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), na página do Concurso Público, conforme Anexo III - Cronograma.

2.4.5.1.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br), conforme Anexo III - Cronograma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do concurso pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do concurso através dos sites [www.junqueirópolis.sp.gov.br](http://www.junqueirópolis.sp.gov.br), [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br) ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo ou nos casos de deferimento de isenção, conforme item 2.20 e seguintes.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou à Big Advice Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento.

2.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do [emailcontato@bigadvice.com.br](mailto:emailcontato@bigadvice.com.br).

2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.11 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição por meio do ACESSASP, localizado na Praça Álvaro de Oliveira Junqueira, s/n, Centro, ao lado da Biblioteca Municipal de Junqueirópolis-SP.

2.16 As inscrições serão devolvidas aos candidatos em casos de suspensão, cancelamento do concurso ou alteração da data das provas.

2.16.1 A devolução do valor de inscrição prevista no item 2.16 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou a devolução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

2.16.2 O formulário de solicitação de devolução do valor da inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

2.16.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

2.16.4 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Via ECT (Correio) – preferencialmente por SEDEX com AR para Big Adice Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP, dentro do prazo previsto no subitem 2.16.4 deste Edital.

b) Através de protocolo do formulário na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, localizada na Avenida Junqueira, nº 1396 – Centro – CEP: 17.890-000 – Junqueirópolis-SP das 09h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados).

2.16.5 O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS-SP REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>Nome completo Número da Inscrição Cargo</p>
--

2.16.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto no item 2.16.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação.

2.16.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e à Big Advice Assessoria e Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

2.16.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.16.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

2.16.8.1 Nos casos elencados no item 2.16.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

2.16.8.2 No caso previsto no item 2.16.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail para contato@bigadvice.com.br.

2.17 O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à Big Advice Assessoria e Consultoria ou Protocolar na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.17.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.17, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.17.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e da Big Advice Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.18 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou do protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

2.19 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

#### **Da Isenção do Pagamento das Inscrições**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

2.20 Estará isento da taxa de inscrição no presente Concurso Público, o cidadão comprovadamente carente, fato atestado pela promoção social da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.068 de 24 de agosto de 2001 e os doadores de sangue que contarem no mínimo de uma doação, num período de 06 (seis) meses à data de inscrição do presente Concurso Público, comprovada através de apresentação de documentos expedidos por órgãos de saúde habilitados para recebimento da referida doação, nos termos da Lei nº 2.573 de 24 de novembro de 2009.

2.21 O candidato que preencher as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.068 de 24 de agosto de 2001 ou na Lei Municipal nº 2.573 de 24 de novembro de 2009, deverá nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro de 2016, solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis localizado na Avenida Junqueira, nº 1396, apresentando a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além dos documentos citados no item 2.20, o Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público.

2.21.1 A divulgação da lista de isentos será realizada conforme Anexo III - Cronograma do Concurso.

2.21.2 O candidato que tiver a solicitação indeferida, caso queira participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da taxa durante o período estabelecido para as inscrições.

2.21.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá protocolar recurso nos dias 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

2.22 A retificação da lista de isento, caso necessário, será publicada no dia 09 de Fevereiro de 2016, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

2.23 O candidato que tiver a isenção indeferida deverá efetuar o recolhimento do respectivo valor da taxa da inscrição, sob pena de ter a inscrição não validada.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1 A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que é portador, nos termos do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.1 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou à Big Advice Assessoria e Consultoria as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

**Modelo do envelope no caso de enviar via Sedex:**

À Big Advice Assessoria e Consultoria

Concurso Público nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis

Cargo: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Coronel Joaquim Gabriel, 472 – Centro – CEP: 18.682-030 - Lençóis Paulista - SP

**Modelo do envelope no caso de protocolar na Prefeitura:**

À Big Advice Assessoria e Consultoria

Concurso Público nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis

Cargo: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

3.2.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, poderá, desde que requerido justificadamente conforme item 3.2, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.3 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar os itens deste edital, inclusive o Capítulo III – Da Participação do Candidato com Deficiência.

3.2.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.2.1, não será considerado portador de deficiência.

3.4 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no item 3.2, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.5 Caso a perícia conclua pela inaptidão do candidato ou pela não configuração da deficiência constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da divulgação feita pela Prefeitura do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.5.1 O requerimento para participar da junta médica deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, localizado na Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, Junqueirópolis/SP, em dias úteis, das 09 às 16h.

3.5.2 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5(cinco) dias, contados da data da realização do exame e, caso seja constatado que o candidato não tem aptidão ou não tenha configurado a deficiência declarada, o mesmo será desclassificado do concurso público.

3.6 Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.7 Será desclassificado do Concurso o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.8 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

3.9 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada a data do protocolo firmado na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou data de postagem na ECT, se o caso.

3.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

#### IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Cargo	Prova(s)	Número de Questões
Professor Assistente	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	20

4.2 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.

4.2.2 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

4.3 A **prova de títulos**, de caráter classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

4.4 Para as prova objetiva, deverá ser observado, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA HABILITAÇÃO.

#### V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será realizada no município de Junqueirópolis-SP no dia **28/02/2016**.

5.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Big Advice Assessoria e Consultoria pelo Telefone 14-981165050 (vivo), 11-978010048 (tim), 19-997202258 (claro) ou pelo email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br) a fim de verificar o ocorrido.

5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 02 (duas) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.8 Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Big Advice Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e prática a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br).

5.14 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.17 É reservado à Big Advice Assessoria e Consultoria e à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br) formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas objetiva e/ou prova prática, conforme convocação divulgada no mural da Prefeitura e no site [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.5;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### **Da Prova Objetiva**

5.22 A prova objetiva será realizada no dia 28/02/2016, a partir da 8 horas, horário em que serão fechados os portões.

5.22.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br).

5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.23.5 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.23.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

5.23.7 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.23.8 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.

5.23.9 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.23.10 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

5.23.11 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), conforme anexo III – Cronograma do Concurso.

## VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.1.3 Serão considerados habilitados para Prova de Títulos os (40) quarenta primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.

6.1.4 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

## VII – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Haverá prova de títulos de caráter classificatório para os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Todos os candidatos inscritos deverão entregar seus títulos no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.

7.2.1 A entrega, mediante recibo, será efetuada após a realização da Prova Objetiva em sala específica.

7.2.2 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los até as 12h30min. Após esse horário, os documentos não serão aceitos.

7.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

### TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	09	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	06	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

7.4 A pontuação máxima da prova de títulos será de 20 (vinte) pontos, podendo o candidato apresentar até 02 (dois) títulos de cada tipo (tipos: Doutorado, Mestrado e Pós).

7.5 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

7.7 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

7.7.1 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

7.8 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.9 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

7.10 Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.11 Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

7.12 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.13 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela Big Advice Assessoria e Consultoria com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

7.14 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

7.16 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.17 A análise dos títulos será feita pela Big Advice Assessoria e Consultoria.

#### **VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL**

8.1 A pontuação final dos candidatos classificados será a soma da nota obtida na Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

#### **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Os candidatos aprovados, por cargo, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas Questões de Atualidades.

8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), se for o caso.

#### **IX – DOS RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá enviar ao email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br) inserindo nome, Identificação do Concurso, CPF, RG, Telefone, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, Razões do Recurso devidamente fundamentado.

9.2.1 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br).

9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

### **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Por ocasião da contratação deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

10.2 O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 2.3 – DAS INSCRIÇÕES.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no dia da escolha, será desclassificado automaticamente.

11.4.1 O candidato classificado e convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, perderá o direito de preenchimento da vaga.

11.5 O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Município de Junqueirópolis no endereço eletrônico [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br) e [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br).

11.7 A Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.

11.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Município de Junqueirópolis, situada na Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, CEP 17890-000, Junqueirópolis-SP, telefone (18) 3841-9090, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.

11.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br) e [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br).

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Big Advice Assessoria e Consultoria.

11.11 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

11.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis a homologação deste Concurso Público.

11.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso.

11.14 As informações sobre o presente Concurso serão prestadas pela Big Advice Assessoria e Consultoria, por meio do telefone 14-981165050 (vivo), 11-978010048 (tim) e 19997202258 (claro) e pela internet, no site [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br), sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

11.15 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

11.16 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.17 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e a Big Advice Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.18 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, nos sites [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br) e [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.19 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11.20 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.21 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.22 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Junqueirópolis, 16 de Janeiro de 2016

Hélio Aparecido Mendes Furini  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

#### **- Professor Assistente:**

Descrição Sumária: Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação, atuando em substituição ao docente regente titular da classe e/ou aulas, quando necessário.

Descrição Detalhada:

- Comparecer diariamente na unidade escolar em que tenha sede de controle de exercício e exercer as atividades de trabalho pedagógico que integram sua jornada de trabalho normal;
- Permanecer à disposição na unidade escolar durante um dos períodos de funcionamento, de acordo com o estabelecido pela administração pública;
- Participar das atividades do processo ensino e aprendizagem;
- Apoiar os professores regentes de classe, nas atividades necessárias ao atendimento do aluno, quando necessário;
- Atuar nas atividades de apoio-recuperação, juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação, quando necessário;
- Substituir o docente titular de classes e aulas em suas faltas eventuais e impedimentos legais e temporários ou afastamentos, a critério da Direção escolar e/ou Divisão Municipal de Educação, observando nesse caso o rol de atribuições do cargo substituído.
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, conselho de classe, sempre que convocado;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

**Atualidade:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais (Junqueirópolis, Estado de São Paulo e Brasil) e internacionais, ocorridos a partir de 1º de Julho de 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios da prática docente e discente: sociológicos, filosóficos, antropológicos, éticos e estéticos. - História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade: política educacional; estrutura e organização da educação. - Currículo: Ciclos de aprendizagem; Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores; conhecimento e cultura; currículo e avaliação; currículo e projeto pedagógico; currículo e práticas pedagógicas. - Gestão Escolar Democrática. Projeto Político Pedagógico. - Avaliação Institucional. - Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. - Educação e Cidadania. - Educação Ambiental. - Princípios e Fundamentos da Educação Inclusiva. - Diversidade e relações étnico-raciais. - Escola para a educação integral. - As dimensões da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação. Legislação Educacional Federal: - Constituição Federal e emendas. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). - Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990). - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. - Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

- Publicação do Edital	16/01/2016
- Período de Inscrições	25/01/2016 a 11/02/2016
- Período para solicitação de isenção das inscrições	25/01/2016 a 27/01/2016
- Divulgação da lista de isentos	01/02/2016
- Prazo de Recurso da Divulgação da lista de isentos	02, 03 e 04/02/2016
- Divulgação da Retificação (se houver) da lista de isentos	09/02/2016
- Data limite para pagamento das inscrições	11/02/2016
- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	16/02/2016
- Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos	17, 18 e 19/02/2016
- Divulgação da Retificação (se houver) da Relação dos Candidatos Inscritos	22/02/2016
- Realização da Prova Objetivas e de Títulos	28/02/2016
- Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	29/02/2016
- Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	29/02/2016
- Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	01, 02, e 03/03/2016
- Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver)	14/03/2016
- Divulgação da Classificação incluindo a nota da Prova de Títulos	14/03/2016
- Prazo de Recursos com relação à nota da Prova de Títulos	15, 16 e 17/03/2016
- Divulgação de retificação do resultado com a Prova de Títulos (se houver)	21/03/2016
- Divulgação do Resultado Final	21/03/2015
- Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	22, 23 e 24/03/2016
- Divulgação da Retificação do Resultado Final (se houver) e Publicação da Homologação do Concurso Público.	28/03/2016

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao concurso serão realizadas nos sites [www.junqueirópolis.sp.gov.br](http://www.junqueirópolis.sp.gov.br) e [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br) e no mural da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Municipal de Junqueirópolis e as publicações serão realizadas no Jornal Regional, da cidade de Dracena-SP, no mural da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e nos sites [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br) [www.bigadvice.com.br](http://www.bigadvice.com.br).**